



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

## CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos

Administração 2005/2008

### **LEI MUNICIPAL N.º 2.050/2008**

**“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar na forma e disposição desta Lei, um bem imóvel de seu patrimônio, atendidas as exigências da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

**Art.2º** - O imóvel urbano, situado nesta cidade, na Rua Benedito Antônio Gonçalves, Bairro Santo Amaro, formado pelo lote 19, da quadra 242, distante 51,30 metros da esquina formada com a Rua da Saudade, possuindo as seguintes medidas e confrontações: “9,80 metros de frente para a Rua Benedito Antônio Gonçalves; 10,30 metros pelo fundo, confrontando com o lote 02; 35,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 18; 33,65 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 20; perfazendo uma área de 344,97 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e quatro metros, noventa e sete decímetros quadrados)”. Inscrito no cadastro municipal sob o n.º 01.04.242.0062.001.

**Art.3º** - O terreno descrito no artigo 2º desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$1.016,00 (um mil, e dezesseis reais).

**Art.4º** - Para arrematação do referido imóvel o(s) interessados(s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

**Art.5º** - O(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) depositar imediatamente após a deliberação da Comissão Permanente de Licitação a diferença entre o valor exigido para a habilitação, ou seja, 5% (cinco por cento) da avaliação (art.18 da Lei n.º 8.666/1993) e o valor pela qual saiu vencedor na licitação.

**Art.6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 24 de Outubro 2008.

**FELIPE MANSUR NETO**  
**Prefeito Municipal**